CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS
Rua 107 n.º 151, - Bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74085-060
Telefone: (62) 3240-2211/2200 - https://crcgo.org.br/novo/ E-mail: crcgo@crcgo.org

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante ou Técnica: Gabinete da Presidência **Área Requisitante ou Técnica:** Desenvolvimento Profissional **Área Requisitante ou Técnica:** Assessor Executivo	
Responsável pela Demanda: Layra Lorrane Matos Ferreira **Responsável pela Demanda**: Marianne Dias Freitas Mori **Responsável pela Demanda**: Deivid de Oliveira Martins	
E-mail: gabinete@crcgo.org.br **E-mail:** desenvolvimento@crcgo.org.br **E-mail:** assessoriaexecutiva@crcgo.org.br	**Matrícula: 101** **Matrícula: 005** **Matrícula: 067**

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

1.1. Necessidade institucional e continuidade das atividades do CRCGO

O Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO), no exercício de suas atribuições institucionais, mantém agenda permanente de reuniões deliberativas, administrativas, técnicas e de governança, além da realização de cursos, palestras, treinamentos, seminários, webinars e demais ações voltadas ao desenvolvimento e à atualização dos profissionais da contabilidade.

O calendário institucional para o exercício de 2026 e consequentemente para os próximos anos, demonstra a recorrência dessas atividades, contemplando reuniões mensais das Câmaras, do Conselho Diretor e do Plenário, além de extensa programação de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho. Somente em relação às Câmaras, Conselho Diretor e Plenário, estão previstos **36 eventos/ciclos institucionais ao longo do exercício**, evidenciando a necessidade permanente de recursos tecnológicos capazes de apoiar a realização dessas atividades.

Somam-se a essa estrutura as reuniões dos Comitês e Comissões Administrativas ligados à Governança e as atividades das Comissões Temáticas e respectivos Grupos de Trabalho, cujos calendários apresentam reuniões distribuídas por diversos meses do ano.

Nesse contexto, a disponibilização de plataformas profissionais de comunicação virtual constitui recurso de apoio à continuidade das atividades institucionais, possibilitando que reuniões, eventos e ações de capacitação sejam realizadas em formato remoto ou híbrido sempre que essa modalidade se mostrar adequada à finalidade pretendida.

1.2. Necessidade de soluções distintas para reuniões virtuais e eventos de maior alcance

As atividades promovidas pelo CRCGO apresentam características, formatos e quantitativos de participantes distintos, o que demanda soluções tecnológicas compatíveis com cada finalidade.

Para reuniões administrativas, técnicas, deliberativas, de Comissões, Comitês, Câmaras e Grupos de Trabalho, mostra-se adequada a disponibilização de plataforma profissional de reuniões virtuais com capacidade para até **100 (cem) participantes**, permitindo interação simultânea por áudio e vídeo, compartilhamento de conteúdo e demais funcionalidades necessárias à colaboração entre os participantes.

Por outro lado, cursos, palestras, seminários, apresentações institucionais e demais ações destinadas a público ampliado demandam solução específica para **webinars com capacidade para até 500 (quinhentos) participantes**, adequada à transmissão estruturada de conteúdo para audiência superior àquela normalmente envolvida nas reuniões administrativas, conforme pode se ver nas fotos dos encontros de reuniões e cursos online realizados pelo CRCGO no doc. 1501603.

A contratação conjunta das duas modalidades busca, portanto, disponibilizar ao CRCGO soluções dimensionadas de acordo com as diferentes necessidades institucionais, evitando a utilização inadequada de uma única ferramenta para atividades com características substancialmente distintas.

1.3. Atendimento à extensa estrutura de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho

Além das reuniões dos órgãos institucionais, o CRCGO mantém estrutura composta por diversas Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho responsáveis pelo desenvolvimento de atividades especializadas relacionadas à governança, tecnologia da informação, proteção de dados, gestão de riscos, sustentabilidade, integridade e outras matérias relevantes à atuação administrativa.

O calendário de governança de 2026 contempla **12 estruturas administrativas**, entre Comissões e Comitês, com reuniões programadas ao longo do exercício, incluindo Comitê de Tecnologia da Informação, Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados, Comissão de Avaliação e Desempenho, Comitê de Gestão de Riscos, Comissão Permanente de Gestão do Plano de Logística Sustentável, Comitê de Integridade e Comitê de Segurança da Informação, entre outros.

Paralelamente, o calendário das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho contempla **17 estruturas**, abrangendo diferentes áreas da profissão contábil e de atuação institucional, várias delas com reuniões periódicas durante o exercício.

A quantidade e a diversidade dessas instâncias demonstram que a utilização de plataforma de reunião virtual não está vinculada a evento isolado, mas constitui ferramenta transversal de apoio às atividades administrativas e institucionais do Conselho.

1.4. Ampliação da participação e redução das barreiras geográficas

A composição das instâncias colegiadas, Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho do CRCGO pode envolver conselheiros, profissionais, colaboradores, convidados e representantes que não necessariamente se encontram fisicamente na sede do Conselho no momento das reuniões.

A disponibilização de ambiente virtual adequado possibilita a participação desses agentes independentemente de sua localização, reduzindo limitações decorrentes de distância geográfica e disponibilidade para deslocamento, além de favorecer maior flexibilidade na organização da agenda institucional.

Da mesma forma, a plataforma de webinar permite ampliar o alcance das ações de desenvolvimento profissional, possibilitando que profissionais da contabilidade localizados em diferentes municípios participem de cursos, palestras, seminários e demais atividades promovidas pelo CRCGO sem necessidade de comparecimento presencial à sede ou ao local de realização do evento.

Dessa forma, a solução tecnológica contribui simultaneamente para a **integração institucional e para a ampliação do alcance das ações desenvolvidas pelo Conselho**.

1.5. Economicidade e racionalização das despesas com atividades presenciais

A disponibilização de ferramentas para reuniões e eventos virtuais proporciona à Administração alternativa operacional para situações em que a presença física dos participantes não seja indispensável ao alcance dos objetivos da atividade.

A realização presencial de reuniões envolvendo participantes provenientes de diferentes localidades pode acarretar despesas com **diárias, passagens aéreas e terrestres, combustível, pedágios, hospedagem, transporte local e demais gastos associados ao deslocamento e à permanência dos participantes**, além de custos indiretos relacionados à logística necessária para a realização do encontro.

Considerando a quantidade de reuniões institucionais, administrativas, técnicas e de governança previstas ao longo do exercício, a possibilidade de realização virtual de parte dessas atividades representa instrumento relevante de racionalização das despesas. Os próprios calendários demonstram que diversas Comissões e Grupos de Trabalho possuem reuniões recorrentes ao longo de 2026, algumas delas com periodicidade praticamente mensal.

Não se pretende, com a contratação, substituir indistintamente as atividades presenciais, mas disponibilizar alternativa que permita à Administração avaliar, em cada situação, a modalidade mais adequada sob os aspectos de **necessidade, eficiência, custo e resultado**

esperado, reservando os deslocamentos e respectivos dispêndios às situações em que a presença física seja efetivamente necessária.

1.6. Eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos institucionais

Além dos custos financeiros diretamente associados aos deslocamentos, reuniões presenciais podem demandar tempo de viagem dos participantes, organização logística, disponibilidade de espaços físicos e mobilização de recursos humanos e materiais.

A realização virtual de atividades compatíveis com essa modalidade permite maior agilidade na organização das agendas, facilita a participação simultânea de pessoas localizadas em diferentes localidades e reduz o tempo empregado em deslocamentos, possibilitando melhor aproveitamento da jornada de trabalho e dos recursos disponíveis.

Considerando a recorrência das reuniões previstas nos calendários institucionais do CRCGO, a manutenção de solução tecnológica própria para comunicação virtual contribui para que a Administração possa selecionar a forma de realização mais eficiente para cada atividade, sem ficar condicionada exclusivamente à reunião presencial.

A contratação, portanto, deve ser compreendida como instrumento de **apoio à gestão e otimização operacional**, e não apenas como aquisição isolada de licenças de software.

1.7. Disponibilidade, continuidade e adequação dos recursos tecnológicos

A execução regular da agenda institucional exige que o CRCGO disponha de soluções tecnológicas com capacidade e funcionalidades compatíveis com suas atividades, evitando dependência de ferramentas gratuitas ou soluções que apresentem limitações de participantes, duração, gerenciamento ou recursos necessários à adequada condução das reuniões e eventos.

As plataformas licenciadas deverão disponibilizar, de acordo com as características dos respectivos planos, recursos de áudio e vídeo, compartilhamento de tela e apresentações, gerenciamento de participantes, interação, chat e demais funcionalidades necessárias à realização das atividades institucionais.

A contratação também proporciona maior previsibilidade operacional durante sua vigência, permitindo que as unidades do CRCGO programem reuniões, capacitações e eventos virtuais ou híbridos sabendo que haverá solução institucional disponível e dimensionada para essas finalidades.

1.8. Alinhamento aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade

A contratação encontra fundamento na necessidade concreta e recorrente de realização de reuniões, atividades administrativas, ações de governança e eventos de desenvolvimento profissional, conforme demonstrado nos calendários institucionais do CRCGO para o exercício de 2026, conforme evidenciado através do doc. 1501598.

A disponibilização das plataformas amplia as alternativas da Administração para definição da modalidade de realização de cada atividade, permitindo considerar fatores como número de participantes, finalidade do encontro, necessidade de interação presencial, localização dos envolvidos, custos associados e resultados pretendidos.

Sob essa perspectiva, a contratação contribui para a observância dos princípios do **planejamento, eficiência e economicidade**, na medida em que disponibiliza instrumento capaz de reduzir deslocamentos quando estes forem dispensáveis, ampliar o alcance das atividades institucionais, otimizar recursos e proporcionar maior flexibilidade à execução da programação do Conselho.

Dessa forma, a solução pretendida apresenta relação direta com as necessidades operacionais demonstradas pelo CRCGO e constitui instrumento de suporte à continuidade de suas atividades, devendo sua utilização observar, em cada caso, a modalidade que proporcione a melhor relação entre **interesse institucional, resultado esperado e utilização dos recursos disponíveis**.

1.9. Insuficiência da licença atualmente disponível diante da simultaneidade das atividades institucionais

O CRCGO já dispõe de licença para realização de reuniões e atividades virtuais, cuja utilização tem se mostrado recorrente em razão da quantidade de reuniões administrativas, técnicas e deliberativas, lives, cursos, capacitações, transmissões ao vivo e demais ações promovidas pelas diferentes unidades e instâncias do Conselho.

A experiência decorrente da utilização da solução atualmente disponível, contudo, evidenciou uma limitação operacional relacionada à **concentração das atividades em uma única licença**, especialmente quando há coincidência de datas e horários entre reuniões, eventos e capacitações promovidos por áreas distintas.

Nessas situações, a indisponibilidade simultânea de ambientes licenciados tem exigido a **compatibilização artificial das agendas institucionais**, inclusive com necessidade de alteração de datas ou horários de atividades previamente programadas. Tal circunstância demonstra que a existência de uma única licença, embora atenda individualmente à realização das atividades virtuais, não se mostra suficiente para absorver a demanda simultânea das diversas áreas do Conselho.

A necessidade de ampliação do quantitativo decorre, portanto, de **demanda operacional já verificada na utilização da licença vigente**, e não apenas de expectativa futura de utilização. A contratação de **3 (três) licenças adicionais**, somadas à solução atualmente disponível, permitirá ao CRCGO contar com até **4 (quatro) ambientes licenciados**, possibilitando a realização concomitante de atividades institucionais distintas, quando necessário, sem que uma programação interfira na execução de outra.

O quantitativo pretendido busca proporcionar capacidade compatível com a estrutura institucional do Conselho e com a possibilidade concreta de sobreposição de agendas entre Câmaras, Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho, unidades administrativas e ações de desenvolvimento profissional, sem que seja necessário dimensionar uma licença exclusiva para cada estrutura existente.

Trata-se, portanto, de **ampliação fundamentada na demanda efetivamente observada**, buscando equilíbrio entre a capacidade operacional necessária e a racionalidade do gasto público, evitando tanto o subdimensionamento da solução quanto a contratação de quantitativo excessivo.

1.10. Autonomia operacional das unidades e preservação do planejamento institucional

A concentração das atividades virtuais em uma única licença também cria dependência operacional entre unidades que possuem atribuições, calendários e prioridades distintas. Embora as atividades possam ser planejadas previamente, a dinâmica administrativa do CRCGO envolve reuniões extraordinárias, alterações de agenda, convocações, capacitações e eventos cuja realização pode ocorrer em períodos coincidentes.

A necessidade de verificar previamente a disponibilidade de uma única licença para somente então confirmar determinada atividade introduz uma restrição tecnológica à organização das agendas. Em determinados casos, a programação de uma unidade passa a depender da inexistência de atividade virtual previamente agendada por outra, ainda que ambas possuam necessidade institucional legítima de realização no mesmo período.

A disponibilização de licenças adicionais permitirá maior **autonomia operacional e previsibilidade no planejamento das atividades**, possibilitando que diferentes unidades promovam reuniões, eventos ou capacitações simultaneamente, quando necessário, sem comprometimento da programação previamente estabelecida.

Essa capacidade é particularmente relevante para preservar calendários institucionais já divulgados, compromissos assumidos com conselheiros, profissionais da contabilidade, palestrantes, instrutores, convidados e demais participantes. A alteração de uma atividade em razão exclusivamente da indisponibilidade da plataforma pode repercutir sobre agendas de terceiros, demandar novas comunicações aos participantes e gerar retrabalho administrativo para as equipes responsáveis pela organização.

Sob a perspectiva da gestão pública, a ampliação pretendida busca assegurar que **a disponibilidade da infraestrutura tecnológica acompanhe a demanda institucional, e não que a agenda institucional tenha de ser permanentemente moldada à limitação da ferramenta disponível**.

Dessa forma, as 3 (três) licenças adicionais funcionarão como infraestrutura compartilhada entre as unidades do CRCGO, a ser utilizada conforme a programação e a necessidade de cada área, sem vinculação exclusiva a determinado setor. Esse modelo favorece o aproveitamento racional das licenças contratadas e permite absorver situações de simultaneidade sem a necessidade de contratações pontuais ou alterações recorrentes das agendas institucionais.

A medida contribui, assim, para a **continuidade, previsibilidade e eficiência da execução das atividades**, ao mesmo tempo em que preserva o caráter compartilhado da solução e possibilita melhor controle de sua utilização pela Administração.

2. Descrição sucinta do objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) licenças de uso de plataforma de videoconferência, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contemplando, de forma integrada, as funcionalidades de reuniões virtuais profissionais (Zoom Meetings Professional), com capacidade para até 100 (cem) participantes, e de webinar, com capacidade para até 500 (quinhentos) participantes, destinada à realização de eventos, capacitações, reuniões e demais atividades institucionais do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO), incluindo o acesso às funcionalidades e aos recursos correspondentes aos planos contratados durante toda a vigência.

A contratação deverá contemplar, no mínimo:

• 03 (três) licenças que contemple plataforma de webinar com capacidade para até 500 (quinhentos) participantes por sessão e plataforma Zoom Meetings Professional, ou denominação comercial vigente correspondente ao plano profissional contratado, com capacidade para até 100 (cem) participantes por reunião;

• acesso às funcionalidades próprias dos respectivos planos, incluindo recursos de áudio, vídeo, compartilhamento de tela, apresentações, chat e gerenciamento de participantes, compartilhamento no mínimo via youtube;

• possibilidade de realização de reuniões, capacitações, palestras, seminários, webinars e demais eventos institucionais em ambiente virtual ou híbrido;

• disponibilização das licenças durante todo o período contratual, observadas as condições de uso e disponibilidade previstas pelo fabricante ou fornecedor da solução;

• suporte necessário à ativação e ao regular funcionamento das licenças, quando aplicável.

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Três licenças

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

R$ 40.749,61 (quarenta mil setecentos e quarenta e nove e sessenta e um centavos)

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:

25/09/2026

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

() Baixo	(x) Médio	() Alto

7. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):

Plano de Contratações Anual do CRCGO Nº 011 de 28 de Janeiro de 2026.

8. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não se aplica

9. Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil:

Projeto: 5002 – Tecnologia da Informação

Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.005 – Serviços de Tecnologia da Informação

10. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Admilton Marques da Silva

2. Daciman Galvão de brito Júnior

3. Layra Lorrane Matos Ferreira

4. Marianne Dias Freitas Mori

5. Deivid de Oliveira Martins

Responsável pela Formalização da Demanda:

Layra Lorrane Matos Ferreira

Chefe de Gabinete

Marianne Dias Freitas Mori

Coordenadora de Desenvolvimento Profissional

Deivid de Oliveira Martins

Assessor Executivo

De acordo.

Para manifestação do Presidente

Rafael Medrado Linhares

Superintendente

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador Marcelo Cordeiro Silva

Presidente do CRCGO

Documento assinado eletronicamente por **Deivid de Oliveira Martins**, **Assessor Executivo**, em 25/08/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Layra Lorrane Matos Ferreira**, **Chefe de Gabinete**, em 25/08/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marianne Dias Freitas Mori**, **Coordenadora**, em 25/08/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Medrado Linhares**, **Superintendente**, em 25/08/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Cordeiro Silva**, **Presidente**, em 25/08/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1501606** e o código CRC **497BEFC7**.